PORTARIA Nº 334/2010

Regulamenta dispositivos do Ato TRT7 nº 165/2010, relativo à organização, destinação e controle das vagas de estacionamento do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e de seus anexos.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Ato TRT GP nº 165/2010, que delegou atribuições à Diretoria-geral;

RESOLVE

- **Art.1º** A destinação das vagas de estacionamento do Edifício Sede do TRT e de seus anexos obedecerá ao disposto nos Anexos I, II e III da presente Portaria.
- **Art.2º** Cabe à Divisão de Segurança e Transporte realizar a fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes nesta Portaria, observando as seguintes disposições:
- I a cessão de vagas obrigatórias individuais, no caso de afastamento temporário do destinatário principal, deve ser feita por escrito, através de meio eletrônico, à Divisão de Segurança e Transporte, indicando-se o servidor e o período de ocupação previsto;
- II a utilização do estacionamento após o término do expediente, por servidores de turnos subsequentes, ou, ainda, em finais de semana, será realizado apenas no prédio sede, devendo-se ficar registrado na Divisão de Segurança e Transporte os nomes dos servidores e a placa dos veículos autorizados;
- III o acesso de pedestres ao estacionamento através dos portões das garagens é terminantemente proibido;
- IV os veículos que se utilizarem das vagas de estacionamento, individuais ou coletivas, obrigatórias ou temporárias, deverão ser cadastrados junto à Divisão de Segurança e Transporte, para fins de constituição de um banco de dados;
- V as regras de evacuação dos veículos, em caso de emergência, devem ser estabelecidas pela Divisão de Segurança e Transporte, com ampla divulgação a todos os servidores e magistrados;
- VI os selos de identificação para os veículos com permissão de estacionamento, em face da Recomendação Conjunta TRT.GP.CRJT.Nº 04/2009, deverão conter, somente, a seguinte expressão, conforme o local:
 - a) Estacionamento Edificio Sede;
 - b) Estacionamento Anexo I;
 - c) Estacionamento Anexo II.
- VII o descumprimento das normas referentes ao estacionamento implica em notificação, pela Divisão de Segurança e Transporte.No caso de reincidência, a Divisão deverá comunicar à Diretoria-Geral, que poderá, com vistas a garantir a organização do estacionamento, determinar a proibição de acesso do infrator ao estacionamento por tempo determinado, sem prejuízo da adoção de outras medidas disciplinares que entender cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de julho de 2010.

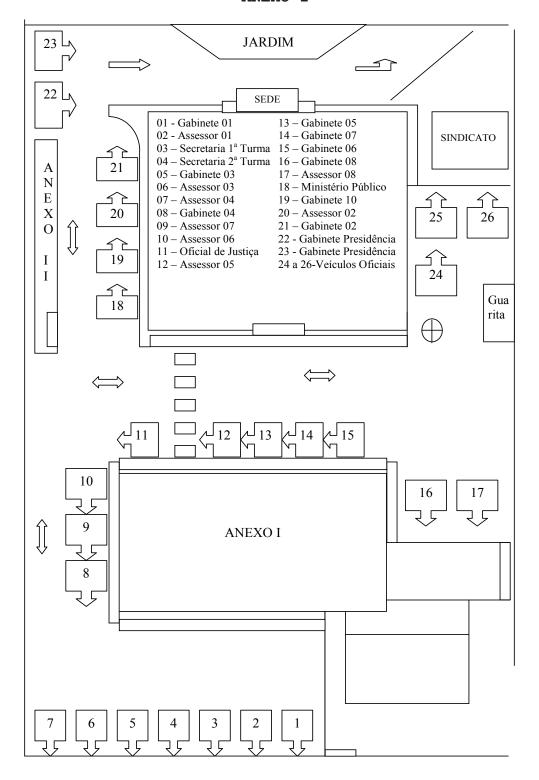
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

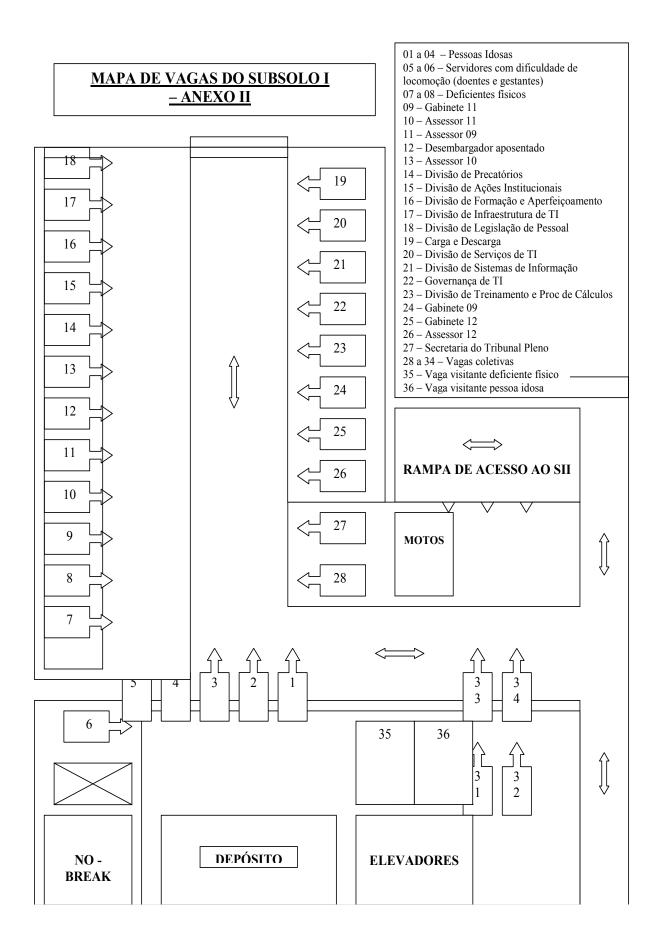
Diretor-geral

DIVULG, NO DEJT Nº 532 DE 29.7.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.

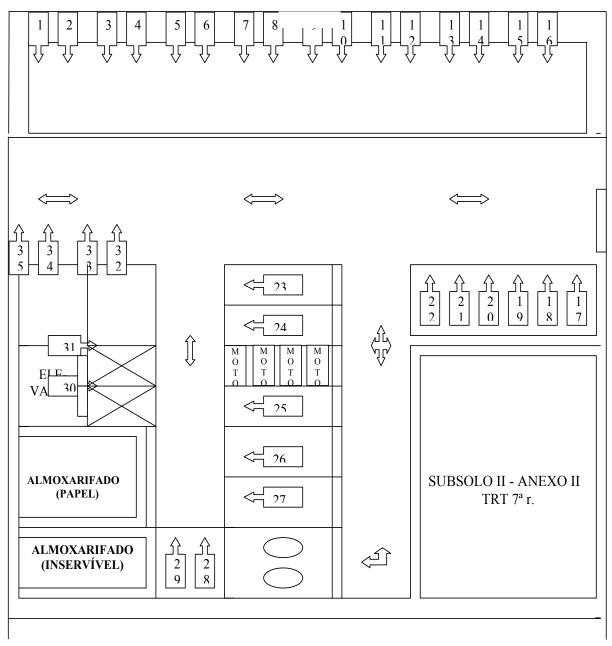
(Anexos alterados pela Portaria nº 66/2012)

ANEXO I





ANEXO III



- 01 Secretaria de Controle Interno
- 02 Diretoria Geral
- 03 Divisão de Orçamento e Finanças
- 04 Secretaria de Gestão Estratégica
- 05 Setor Médico
- 06 Secretaria da Escola Judicial
- 07 Divisão de Contabilidade
- 08 Divisão de Cadastro e Pag. de Pessoal
- 09 Secretaria Geral da Presidência
- 10 Secretaria de Administração
- 11 Divisão de Documentação
- 12 Divisão de Acórdãos e Recursos
- 13 Secretaria de Tecnologia da Informação 29 Divisão de Material e Patrimônio
- 14 Divisão de Recursos Humanos
- 15 Assessoria de Comunicação Social
- 16 Divisão de Cadastramento Processual

- 17 Gabinete da Vice-Presidência
- 18 Gabinete da Vice-Presidência
- 19 Gabinete da Presidência
- 20 Gabinete da Presidência
- 21 Secretaria Judiciária
- 22 Secretaria da 3ª Turma
- 23 Divisão de Assistência aos Servidores
- 24 Assessoria Jurídica Administrativa
- 25 Secretaria da Corregedoria
- 26 Setor de Licitações
- 27 Setor de Apoio Administrativo
- 28 Divisão de Engenharia
- 30 Juiz de 1^a. Instância
- 31 Juiz de 1ª. Instância
- 32 Divisão de Segurança e Transporte

- 33 Secretaria de Gestão de Pessoal
- 34 Gabinete da Diretoria Geral
- 35 Gabinete da Diretoria Geral